



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 667/2011, de 01 de julho de 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 363 DE 20 DE ABRIL DE 2011, NO VALOR DE R\$ 45.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional ao Crédito Especial aprovado pela Lei nº 363/2011, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que correrá à conta da dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – URBANISMO

02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.1.020 – PORTAL DE ENTRADA

CATEGORIA ECONOMICA

605 – 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 45.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura desta Suplementação de Crédito Adicional Especial, contará com o saldo financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 01 de julho de 2.011.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL